



Prefeitura Municipal De Planalto

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.935.763/0001-25



Adm. 1997 à 2004

= LEI N.º 015/2003 =

"Autoriza reajuste salarial aos Servidores do Quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Planalto e dá outras providências legais que especifica"

Eu, **DR. OLÍMPIO SEVERINO DA SILVA**, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Burilama, Estado de São Paulo, **USANDO** das atribuições que me são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc.,

F A C O S A B E R que a Câmara Municipal de Planalto **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Reajuste Salarial de 05% (cinco por cento) aos Servidores Integrantes do Quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Planalto-SP, à partir de 01 de maio de 2003.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para dar cumprimento ao disposto neste Artigo, será corrigida a Tabela de vencimentos do Anexo da Lei nº011/95, de 18 de abril de 1.995.

ARTIGO 2º. – A tabela de referência de salário, será regulamentada através de Decreto do Executivo Municipal.

ARTIGO 3º - Os custos decorrentes da presente Lei onerarão os recursos próprios da Municipalidade consignados no Orçamento vigente, guardando consonância com a disposição da Lei e Diretrizes Orçamentária do Município, Lei Federal nº 6420/64, e da Lei Complementar 101/2000.

ARTIGO 4º- A estimativa do impacto orçamentário financeiro das despesas no financeiro presente e nos dois subsequentes, guardam consonância com os limites de despesas nos exercícios abrangidos, estando as despesas previstas no Plano Plurianual de Investimentos na L.D.O e na L.O. A.

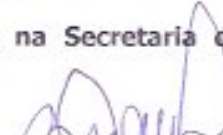
ARTIGO 5º. – As despesas decorrentes com a execução desta Lei, onerarão dotações próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário na forma da lei.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, 25 de maio de 2003.

OLÍMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, anotado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal na mesma data supracitada.


ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA



Prefeitura Municipal De Planalto

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.935.763/0001-25



Adm. 1997 à 2004

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO EM 22/04/2003

ENTE: Prefeitura Municipal de Planalto-SP
PERÍODO: Exercícios de 2003, 2004 e 2005.

I – DO MOTIVO

Resolveu o Prefeito Municipal de Planalto, para o funcionamento do Executivo, conceder um reajuste salarial de 5% (cinco por cento) para todos os servidores municipais.

Portanto, considerando a Despesa com Pessoal existente em 31/12/2002, mais as despesas com as contratações já realizadas em 2003, o valor total dos gastos despendidos com o respectivo reajuste salarial e encargos, será de:.

II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

a) Exercício de 2003:

- Superávit Financeiro em 31/12/2002	R\$ 143.102,23
+ Receita esperada para o exercício 2003	R\$ 4.487.500,00
= Disponibilidade Financeira para 2003	R\$ 4.630.602,23
. Acréscimo das despesas ref. reajuste	R\$ 98.567,95
. Impacto Orçamentário	- 2,13%
. Impacto Financeiro	- 2,20%

b) Exercício de 2004:

- Superávit Financeiro em 31/12/2003	R\$ 146.680,00
+ Receita esperada p/ o exercício de 2004	R\$ 4.680.000,00
= Disponibilidade Financeira p/ 2004	R\$ 4.746.680,00
. Acréscimo das despesas ref. reajuste	R\$ 105.467,71
. Impacto Orçamentário	- 2,22%
. Impacto Financeiro	- 2,25%

c) Exercício de 2005:

- Superávit Financeiro em 31/12/2004	R\$ 151.080,00
+ Receita esperada p/ exercício de 2005	R\$ 4.738.000,00
= Disponibilidade Financeira p/ 2005	R\$ 4.889.080,00
. Acréscimo das despesas ref. reajuste	R\$ 112.850,45



Prefeitura Municipal De Planalto

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.935.763/0001-25



Adm. 1997 à 2004

- . Impacto Orçamentário
- . Impacto Financeiro

- 2,31%
- 2,38%

III – DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS

- o Na previsão das receitas, do exercício de 2003 para 2004, consideramos um crescimento da economia da ordem de 4% (quatro por cento) ao ano. Já para o exercício de 2005, consideramos um crescimento de 2,5 (dois e meio por cento) ao ano.
- o Na estimativa das Despesas com o Reajuste Salarial, de 2003 para 2004 e de 2004 para 2005, trabalhamos com uma expectativa de inflação da ordem de 7% aa.
- o Tais estimativas estão baseadas nos números divulgados pelo Banco Central do Brasil, como sendo os números com os quais o Governo Federal poderá estar trabalhando no período.

IV – DOS LIMITES DOS GASTOS COM PESSOAL

a) Exercício de 2003

Previsão de arrecadação	R\$ 4.487.500,00
(-) Deduções	0,00
= Receita Corrente Líquida estimada	R\$ 4.487.500,00
Despesas com Pessoal estimada	R\$ 1.626.753,15
Percentual estimado em 31/12/2003	36,25 - 54%
Variação entre 31/12/2002 e 31/12/2003	(2,54%) (38,79)

b) Exercício de 2004

Previsão de arrecadação	R\$ 4.680.000,00
(-) Deduções	0,00
= Receita Corrente Líquida estimada	R\$ 4.680.000,00
Despesas com Pessoal estimada	R\$ 1.537.204,56
Percentual estimado em 31/12/2004	32,85 - 54%
Variação entre 31/12/2003 e 31/12/2004	(3,40%)

c) Exercício de 2005

Previsão de Arrecadação	R\$ 4.738.000,00
(-)Deduções	0,00



Prefeitura Municipal De Planalto

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.935.763/0001-25



Adm. 1997 à 2004

= Receita Corrente Líquida estimada

R\$ 4.738.000,00

Despesas com Pessoal estimada

R\$

1.538.170,14

Percentual estimado em 31/12/2005

32,46 - 54%

Variação entre 31/12/2004 e 31/12/2005

(0,39%)

V – DA DECLARAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

O Sr. Prefeito Municipal, nos termos da lei, declara que as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, 15 de maio de 2003.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL

— PLANALTO —

Registro no Livro nº 26, fls. V-29

Em 15 / 05 / 2003, às 14h30, F-31


Rosângela Chaves
Secretária Geral Interna
R.G. 15.201.283

